



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.420

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 1.720.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 6.271 de 16 dezembro de 2020.

### DECRETA :-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de: R\$ 1.720.000,00 (um milhão e setecentos e vinte mil reais) na seguinte classificação programática:

|                 |     |  |       |  |    |                  |
|-----------------|-----|--|-------|--|----|------------------|
| <b>03.04.01</b> |     | <b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA</b>     |       |  |    |                  |
| 17              | 512 | 0588   | 3 204 | AMPL., REF E APAREL. DA PRODUÇÃO DE ÁGUA |    |                  |
|                 |     | 4.4.90.51.00                                     |       | Obras e Instalações                      | 27 | R\$ 120.000,00   |
| <b>03.05.01</b> |     | <b>DIVISÃO DE GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b> |       |  |    |                  |
| 17              | 512 | 0588   | 4 208 | MANUT. DAS ATIV. DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |    |                  |
|                 |     | 3.3.90.30.00                                     |       | Material de Consumo                      | 33 | R\$ 1.170.000,00 |
|                 |     | 4.4.90.52.00                                     |       | Equip. e Materiais Permanentes           | 35 | R\$ 430.000,00   |

Art. 2º Os recursos necessários à presente abertura de crédito adicional suplementar são oriundos do superávit financeiro de 2020.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de julho de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
4(0) Decreto 8420  
FOI PUBLICADA(0) em 10 / 7 / 2021  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL oficial)